

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS
PROCOLO

Nº 6.986

EM 18/11/2016

[Assinatura]
SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 17/2016
De 18 de novembro de 2016.

“Dispõe sobre autorização para contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse público na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Rede Pública Municipal de Ensino, conforme discriminação abaixo:

CARGOS	Nº DE VAGAS
Instrutor de Música	02
Nutricionista	01
Psicólogo	01
Professor de Educação Infantil	18
Professor de Ensino Fundamental	35
Professor de Empreendedorismo – 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental (no mínimo cursando 2º período de Graduação na área de Educação)	08
Professor de Agricultura – Educação no Campo	01
Professor de Artes	02
Professor de Língua Portuguesa	04
Professor de Matemática	05
Professor de Ciências	02
Professor de Geografia	03
Professor de História	03
Professor de Educação Física – (Educação Infantil ao Ensino Fundamental)	07
Professor de Inglês (Educação Infantil ao Ensino Fundamental)	07

[Assinatura]